



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 033/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Chamada Pública para Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração, cancelamento e reembolso de passagem, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores Município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender esta demanda a Câmara adotou como solução a **chamada pública para credenciamento** pois foi a alternativa mais viável e eficiente para contratação do objeto pretendido, considerando as características do serviço, a demanda variável, a necessidade de agilidade e a existência de fornecedores capacitados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	Valor estimado para 12 meses	Porcentual de Comissão
1.	Emissão de passagens aéreas/Terrestre	Serviço	1	R\$ 60.000,00	0% (zero por cento)
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
-----------------------------	-------------------------------------

Fonte de Recurso:	5000.
Dotação Orçamentária	2001 3390
Complemento do Elemento:	(03)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa credenciada deverá comprovar conhecimento e experiência na prestação dos serviços objeto deste processo, apresentando Atestado de Capacidade Técnica, que comprove atuação na área com no mínimo, 01 (um) ano de atuação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de fornecimento:	A credenciada deverá emitir a passagem aérea em até 04 (quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O contrato oriundo do presente Credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. O Edital de Chamamento Público ficará vigente pelo período de 05 (cinco) anos.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme a necessidade.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	02 (duas) horas.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	I. Fornecer passagens aéreas e terrestres, nacionais, internacionais e intermunicipais, em linhas regulares de transporte; II. Indicar representante responsável pelo contato com a CREDENCIANTE, informando telefone e e-mail para solução de eventuais problemas; III. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Credenciamento, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial em caso de falhas ou descumprimento; IV. Encaminhar todas as informações necessárias para a viagem, incluindo aeroportos de embarque e desembarque, percurso, datas, horários, escalas/conexões, nome do passageiro e demais dados pertinentes; V. Realizar, quando solicitado, o cancelamento de bilhetes e o reembolso dos valores ou emissão de créditos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aplicando-se as mesmas regras em caso de alterações ou não utilização; VI. Prestar informações completas sobre o status dos bilhetes, possibilitando o controle de pagamentos e reembolsos de trechos não utilizados; VII. Cumprir rigorosamente as condições e prazos estabelecidos neste Termo, observando as normas técnicas aplicáveis e mantendo válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas; VIII. Atender às solicitações da CREDENCIANTE em até 2 (duas) horas, prestando esclarecimentos, correções ou adequações necessárias; IX. Indenizar prejuízos ou reparar danos causados à CREDENCIANTE por seus empregados ou prepostos, decorrentes de falhas ou omissões na execução; X. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços ou fatos que possam comprometer sua continuidade, apresentando justificativas para análise da CREDENCIANTE; XI. Abster-se de divulgar publicidade ou informações relativas às atividades objeto deste Termo sem prévia autorização da CREDENCIANTE; XII. Assumir os custos de remarcação ou cancelamento de passagens quando não forem motivados pela CREDENCIANTE;

	XIII. Realizar levantamento das companhias aéreas que atendem o destino solicitado e encaminhar, em até 2 (duas) horas, informações completas sobre voos, horários, conexões, preços e demais dados de interesse.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica;

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido na Portaria nº. 0010/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da contratação	Luiz Fernando Casagrande - Presidente da Camara Municipal de Balneario Rincão
Fiscal da contratação	Bataclan Bitencourt Carpes – Primeiro Secretário.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Credenciamento – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Não se aplica;
Forma de julgamento:	Não se aplica;
Modo de disputa:	Não se aplica;
Intervalo de lances:	Não se aplica;

Balneario Rincão/SC, 09 de setembro de 2025.

BATACLAN
BITENCOURT
CARPES:60721618987

Assinado de forma digital por
BATACLAN BITENCOURT
CARPES:60721618987
Dados: 2025.09.10 16:14:04 -03'00'

Bataclan Bitencourt Carpes
Primeiro Secretário